



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.184, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.178, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Ordinária nº 1.178, de 10 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O auxílio financeiro será no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2022, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrário.

Passo de Torres/SC, em 14 de março de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças